

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
 - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
 - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
 - Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
 - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Ananindeua, 01 de março de 2021.

Paulo Sérgio da Silva **Contador CRCPR Nº 029.121/O-0 S-PA** Irineu Homan **Contador CRCPR Nº 043.061/O-0 S - PA**
CONSULT - AUDITORES INDEPENDENTES CRCPR-002906/O-5 S-PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da **Brascomp Compensados do Brasil S/A**, cumprindo suas atribuições legais, consoante previsto no artigo 163, incisos I, II e VII, da Lei 6404/76, e atendendo ao Estatuto Social, no seu artigo 17º e ao Regimento Interno do Conselho Fiscal, no seu artigo 11º, incisos I e II, examinaram as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, composta pelo Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Fluxo de Caixa, acompanhadas das correspondentes Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes. Considerando as análises efetuadas, o acompanhamento das atividades e das operações do exercício, os esclarecimentos prestados pela administração e levando em conta os trabalhos desenvolvidos e o Relatório dos Auditores Independentes Consult - Auditores Independentes, emitido com data de 01 de março de 2021, com ressalvas pela falta de adoção de um sistema de contabilidade de custo integrado e coordenado com o restante da escrituração contábil e consequente avaliação dos estoques de madeira serrada e toras de madeira, em 31 de dezembro de 2020, por valores arbitrados segundo critérios determinados pela legislação fiscal, e pela falta de procedimentos de levantamento físico dos estoques em 31 de dezembro de 2020, acompanhados pelos auditores independentes, os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, opinam, por unanimidade, favoravelmente no sentido de que os documentos acima elencados encontram-se em condições de serem apresentados à Assembleia Geral de Acionistas para deliberação. Curitiba, 10 de março de 2021.

Alberto Irazê Ribeiro - Fiscal Titular
Vanderley Cardoso de Moraes - Fiscal Titular
Julio Alvaro Amadeu - Fiscal Titular.

Protocolo: 640222

CAMINHOS
Um Portfólio

Instituto Estadual Carlos Gomes
120 ANOS DE HISTÓRIA

Terra de Revolta

A Borboleta Julieta

4 SÉCULOS DE CHUVAS

Ronaldo Franco
José Maria de Vilar Ferreira

Edições Ige
4009-7817

Ana Renata R. Lima Pantoja